



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023 DE 24/07/23

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antônio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

O **Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 11.117.243/0001-20, com sede administrativa na São Paulo, nº 1615, 1º Andar, Centro, Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDIMAR NORONHA DE FREITAS, inscrito no CPF nº 063.767.529-00 e RG nº 4.567.053 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATADA**;

Firmam este contrato administrativo com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores e no processo licitatório na modalidade de Dispensa por Justificativa nº 1974/2023, para a execução do objeto descrito nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objetivo a contratação do Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR – para aquisição de materiais e serviços de reperfilagem sobre calçamento em ruas e avenidas do perímetro urbano municipal, incluindo massa asfáltica, serviços de vibrocabadora, pintura de ligação e transporte do material da sede do Consórcio até o Município de Bom Jesus do Oeste, conforme descritos na clausula segunda do presente contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE ADIÇÃO E SUPREÇÃO DE VALORES

- Fica **suprimido** do contrato inicial o valor de R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais) relativos a 12 cargas transporte (frete) de cargas de asfalto com caminhão Truck a menos utilizadas para execução do objeto contratado: 12 cargas x R\$ 682,50 por carga: R\$ - 8.190,00;
- Fica adicionado do contrato inicial o valor de R\$ 120.375,00 (cento e vinte mil trezentos e setenta e cinco reais) relativos a 267,50 toneladas a mais que o previsto utilizado de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – exclusive transporte – com aplicação via vibrocabadora: 267,50 Ton. X R\$ 450,00: R\$ + 120.375,00.
- Sendo assim, **fica adicionado** ao valor inicialmente contratado, considerando supressão e adição resultantes da conclusão do objeto, o valor de **R\$ 112.185,00 (cento e doze mil cento e oitenta e cinco reais).**

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Oeste (SC), 27 de Outubro de 2023.

Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Edimar Noronha De Freitas
Contratado (Presidente do CIDIR)

Testemunhas

Walter Naujorks
Secretário Mun. Administração

Nelson Maggi
Operador (Fiscal do Contrato)

Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753 - Assessoria Jurídica